



# Município do Entroncamento

## PROGRAMA HASTA PÚBLICA

*FEIRA DE ABRIL 2019*



*W*

## **Artigo 1º**

### **Disposições Gerais**

A presente Hasta Pública realiza-se ao abrigo do disposto na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em observância pelos princípios constantes do Decreto-lei 268/99 de 29 de setembro, Decreto-Lei 10/2015, de 16 de janeiro e o D.L. 330/90, de 23 de outubro, na sua redação atual.

## **Artigo 2º**

### **Entidade pública adjudicante**

Município de Entroncamento, pessoa coletiva nº 501 120 149, com sede no Largo José Duarte Coelho, 2300-078 Entroncamento, com o telefone nº 249 720 400.

## **Artigo 3º**

### **Modalidade da organização do evento “Feira de abril de 2019”**

A modalidade do direito à organização do evento da “Feira de abril 2019”, prevista no presente programa de procedimento é o procedimento da Hasta Pública mediante a apresentação de proposta em “Carta Fechada.”

## **Artigo 4º**

### **Objeto da Hasta Pública**

A hasta pública tem por objeto o direito à organização, colocação dos equipamentos, a dinamização e publicidade do evento – “Feira de abril 2019” a decorrer entre os dias 12 e 28 de abril de 2019.

## **Artigo 5º**

### **Consulta do programa de procedimento**

O programa de procedimento da Hasta Pública para a organização do evento “Feira de abril 2019”, a listagem dos equipamentos, condições gerais, valor base de licitação e respetivo formulário (em Anexo), encontram-se à disposição, para consulta na Divisão de Finanças e Património - Setor de Aprovisionamento, sito no Largo José Duarte Coelho, nos dias úteis das 8h30 horas até às 17h00 horas.



## **Artigo 6º**

### **Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa**

1. O esclarecimento de dúvidas acerca do programa de procedimento, sobre o qual se rege a Hasta Pública da organização do evento "Feira de abril 2019", deve ser submetidos à Comissão da Hasta Pública, por correio eletrónico para [aprovisionamento@cm-entroncamento.pt](mailto:aprovisionamento@cm-entroncamento.pt), até ao 3.º dia útil, imediatamente anterior à realização da mesma.

## **Artigo 7º**

### **Base de licitação**

A base de licitação é de 2500.00€.

## **Artigo 8º**

### **Modalidade pagamento**

O concorrente que tenha oferecido maior preço deverá proceder ao pagamento até ao quinto dia útil após o ato público.

## **Artigo 9º**

### **Impostos devidos**

O arrematante fica obrigado ao cumprimento dos impostos devidos, nos termos da legislação em vigor.

## **Artigo 10º**

### **Data limite para apresentação de propostas e local**

1. A data limite para apresentação de propostas no âmbito da presente hasta pública, é o dia 14 de fevereiro de 2019.
2. As propostas devem ser entregues no edifício dos Paços do Concelho, contra recibo ou remetidas por correio, sob registo para o endereço: Câmara Municipal de Entroncamento, Largo José Duarte Coelho, 2330-078 Entroncamento.
3. Se o envio de propostas for efetuado por correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos se verificar após terminado o prazo para a entrega das propostas.
4. As propostas apresentadas serão listadas e ordenadas de acordo com a respetiva ordem de entrada nos Serviços.



## **Artigo 11º**

### **Propostas**

1. As propostas serão assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, caso as mesmas sejam assinadas por procurador, deverá ser junta procuração ou cópia autenticada que confira os respectivos poderes para o efeito.
2. A proposta deverá ser acompanhada com os seguintes documentos:
  - i. Formulário devidamente preenchido;
  - ii. Memória descritiva do evento;
  - iii. Mapa de implantação dos equipamentos.
3. A proposta deverá ser entregue em sobrescrito fechado, com a indicação exterior "Proposta Organização da Feira de Abril 2019 - Município do Entroncamento", com o nome do proponente, morada e número de identificação fiscal.
4. Serão excluídas as propostas que:
  - a) Omitam de acordo com a minuta da proposta qualquer dado referente ao concorrente.
  - b) As propostas que sejam recebidas em hora e data posterior à fixada no Edital.
  - c) A proposta não contenha algum dos elementos referidos no ponto 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 do Edital ou não cumpra os elementos do artº 11 nº 3.

## **Artigo 12º**

### **Critérios de admissão**

1. As propostas com os documentos são ordenadas e listadas por ordem de entrada.
2. A sua abertura efetuar-se-á pela Comissão que irá presidir à Hasta Pública, a qual caberá verificar se a proposta e os documentos apresentados pelos concorrentes se encontram em conformidade com o estabelecido no programa do procedimento, a qual deliberará sobre a admissão ou exclusão dos concorrentes, elaborando para o efeito a respetiva lista que será divulgada aos participantes.

## **Artigo 13º**

### **Ato Público da Hasta pública**

1. As propostas serão abertas pela Comissão, perante os concorrentes, devidamente identificados, no dia 15 de fevereiro, pelas 15h00, na Sala de Sessões desta Câmara Municipal do Entroncamento, tendo em vista a sua admissão ou exclusão ao procedimento.
2. De seguida será facultado aos concorrentes, devidamente identificados, um período de 15 minutos para a análise das propostas.



3. Findo este período será elaborada a respetiva lista dos concorrentes admitidos e excluídos.
4. Podem intervir no ato público, os interessados ou os seus representantes devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar.
5. O valor mínimo de cada lance é de 50 euros.
6. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto.
7. A não comparência de qualquer um dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lance durante a licitação verbal, serão tomadas como manutenção da respetiva proposta, sem elevação.

#### **Artigo 14º**

##### **Desistência ou incumprimento**

Em caso de desistência ou incumprimento da proposta classificada em primeiro lugar, será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente.

#### **Artigo 15º**

##### **Adjudicação**

1. Terminada a licitação e audiência prévia dos interessados, a Comissão adjudica provisoriamente a organização da Feira de Abril 2019 a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Da adjudicação de arrematação em hasta pública será lavrado em duplicado, um auto, provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue o original.
3. No caso de desistência ou de não pagamento do preço de licitação, a Comissão poderá adjudicar a realização da Feira de Abril 2019 ao lance oferecido de montante imediatamente inferior.

#### **Artigo 16º**

##### **Despesas sobre a organização do evento**

Correrá por conta do arrematante, qualquer despesa que lhe seja imputável, sobre a organização do evento da Feira de Abri de 2019l.



## **Artigo 17º**

### **Falsidade de documentos e de declarações**

Sem prejuízo da participação às entidades competentes para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de documentos ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação.

## **Artigo 18º**

### **Anulação do procedimento**

A entidade adjudicante poderá a qualquer momento, anular o procedimento, quando:

- a) Por circunstâncias imprevisíveis, seja necessário alterar os elementos necessários e fundamentais dos documentos que servem de base a hasta pública;
- b) Outras razões supervenientes e de manifesto interesse público que o justifiquem.

## **Artigo 19º**

### **Registo do procedimento**

Do ato público bem como dos demais atos inseridos no âmbito da presente hasta pública serão objeto de registo em ata elaborada para o efeito e assinada pela Comissão.

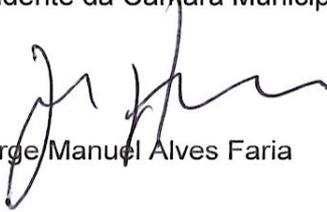
## **Artigo 20º**

### **Publicitação**

A publicitação da hasta pública será efetuada através do site do Município do Entroncamento com o seguinte endereço: [www.cm-entroncamento.pt](http://www.cm-entroncamento.pt) e nos locais de estilo.

Entroncamento , 21 de janeiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Manuel Alves Faria

## FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (indicar nome, profissão , estado e morada), propõe se apresentar a proposta que se anexa para \_\_\_\_\_ a que se refere o Edital datado de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, afixado nos lugares do costume e no sitio da internet do Municipio do Entroncamento, em harmonia ( ou sujeitando –se ) às condições previstas no Edital e respetivas normas de procedimento.

Data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\_\_\_\_\_

